

**LEI COMPLEMENTAR Nº 88 DE 31 DE MAIO DE 2011.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº  
084 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE  
PRORROGA PRAZO FIXADO PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 061 DE 1º DE  
OUTUBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**


O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes legais,  
aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 084  
de 15 de fevereiro de 2011, o qual passar a ter a seguinte redação:

*Art. 1º - O prazo de 90 (noventa) dias estabelecido pelo § 1º do artigo 72  
da Lei Complementar nº 061 de 1º de outubro de 2009, fica prorrogado por mais 90  
(noventa) dias, contados da publicação da presente Lei.*

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua  
publicação.

Patrocínio-MG, 31 de maio de 2011.

  
**Lucas Campos de Siqueira**  
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *O Corcovado*  
*Times* em 31.05/2011  
pág. 01 e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de 01.06/2011 a 08.06/2011.